

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 24 de novembro de 2021 | p. 285.

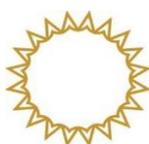
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL ATAc 021/2021 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2021, Poder Executivo - Seção I, página 302:

Onde se lê: “(...) A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo comunica que dia **06 de dezembro de 2021**, às 10 horas, terá início o concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: AUH0238 - História da Urbanização e do Urbanismo II; AUH0249 - Áreas Centrais e Históricas: Temas de Patrimônio Urbano e AUH5865 - Cidade, História e Patrimônio Cultural, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAUUSP, em conformidade com o **EDITAL ATAc 017/2021** de abertura de inscrições (publicado no D.O.E. de 02.07.2021, p.248), para o qual está inscrita a candidata **FLÁVIA BRITO DO NASCIMENTO (...)**”.

Leia-se: “(...) A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo comunica que dia **14 de março de 2022**, às 10 horas, terá início o concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: AUH0238 - História da Urbanização e do Urbanismo II; AUH0249 - Áreas Centrais e Históricas: Temas de Patrimônio Urbano e AUH5865 - Cidade, História e Patrimônio Cultural, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAUUSP, em conformidade com o **EDITAL ATAc 017/2021** de abertura de inscrições (publicado no D.O.E. de 02.07.2021, p.248), para o qual está inscrita a candidata **FLÁVIA BRITO DO NASCIMENTO (...)**”.
Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
JOSE FERNANDO LINO SANTIAGO, RG.: 20385444-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
FABIANO JORGE OLIVEIRA LOPES, RG.: 27123152-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).

FABIO BRUSSOLO DE OLIVEIRA, RG.: 25602386-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes
RODOLFO VOTTO FILHO, RG.: 16598804, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

RAFAEL SANTOS PEREIRA, RG.: 46687460-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FABIANO JORGE OLIVEIRA LOPES, RG.: 27123152-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

MARCELO ALFONSO FERNANDES ZOLLO, RG.: 25960198, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

MANOEL MESSIAS PEREIRA ARAUJO, RG.: 12696160, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TABOÃO DA SERRA – TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 293/15/2021 – PROCESSO Nº 8426/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 14, DE 23/11/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TABOÃO DA SERRA, da cidade de TABOÃO DA SERRA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
JOSE FERNANDO LINO SANTIAGO, RG.: 20385444-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FABIANO JORGE OLIVEIRA LOPES, RG.: 27123152-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).

RAFAEL SANTOS PEREIRA, RG.: 46687460-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes
FABIO BRUSSOLO DE OLIVEIRA, RG.: 25602386-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

RODOLFO VOTTO FILHO, RG.: 16598804, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/47/2021 – PROCESSO Nº 2021/05629

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/11/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE NEGÓCIOS (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado)).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL ATAC 021/2021 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2021, Poder Executivo - Seção I, página 302:

Onde se lê: "(...) A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo comunica que dia 06 de dezembro de 2021, às 10 horas, terá início o concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: AUH0238 - História da Urbanização e do Urbanismo I; AUH0249 - Áreas Centrais e Históricas: Temas de Patrimônio Urbano e AUH5865 - Cidade, História e Patrimônio Cultural, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAUUSP, em conformidade com o EDITAL ATAC 017/2021 de abertura de inscrições (publicado no D.O.E. de 02.07.2021, p.248), para o qual está inscrita a candidata FLÁVIA BRITO DO NASCIMENTO (...)".

Leia-se: "(...) A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo comunica que dia 14 de março de 2022, às 10 horas, terá início o concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: AUH0238 - História da Urbanização e do Urbanismo I; AUH0249 - Áreas Centrais e Históricas: Temas de Patrimônio Urbano e AUH5865 - Cidade, História e Patrimônio Cultural, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAUUSP, em conformidade com o EDITAL ATAC 017/2021 de abertura de inscrições (publicado no D.O.E. de 02.07.2021, p.248), para o qual está inscrita a candidata FLÁVIA BRITO DO NASCIMENTO (...)". Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 17 de novembro de 2021, por 32 votos favoráveis, homologou o relatório do curso de Livre-Docência do Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, na área de Econometria Espacial, aberto pelo Edital 08/2021, a que se submeteu o Doutor André Luis Squarize Chagas, no período de 18 a 21 de outubro de 2021. Fundamentada nos elementos examinados, na trajetória acadêmica do candidato e nos resultados obtidos nas provas, a comissão julgadora o considerou habilitado, indicando-o a Congregação da Faculdade para a obtenção do título de Livre-Docente, na especialidade de Econometria Espacial. A Comissão foi composta pelos Professores Eduardo Amaral Haddad (Presidente EAE-FAUUSP), Paula Carvalho Pereda (EAE-FAUUSP), Eduardo Simões de Almeida (UFJF), Márcio Poletti Laurini (FEARP-USP) e Pedro Vasconcelos Maia do Amaral (UFMG).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 23/11/2021, as inscrições dos candidatos: FELISBERTO GONÇALVES SANTOS JUNIOR, CAROLINA FERREIRA TORRES, ALEXANDRO DA SILVA NUNES, RENAN FLORIANO DA SILVA, RAÍZA ROSA GARCIA GUERRA, MARISA NAKAI LUNARDON e SANDRA DE CÁSSIA PEREIRA, para o Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Professor Doutor), ou Contratado II (Assistente) ou Contratado I (Auxiliar), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, para o cargo nº 1251350, concedidos pela Comissão de Claros Docentes da USP, em conformidade com o Edital FEUSP 70/2021, para atuar no Ensino Fundamental II (Química). Considerando que a candidata KELLY CRISTINA LOPES CASANOVA, não apresentou a documentação exigida (Licenciatura em Química), sua inscrição foi indeferida.

Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também "ad referendum" do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Lúcia Helena Sasseron Roberto (EDM-FEUSP), Profa. Dra. Maria Eunice Ribeiro Marcondes (IQ-USP) e Prof. Fabio Luiz de Souza (IQ-USP), sob a presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa. Dra. Carmen Fernandez (IQ-USP) e Prof. Dr. Elio Carlos Ricardo (FE-USP).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

EDITAL nº 75/2021 – IQ/Car

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Direção do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara-SP, em face do Despacho nº 36/2021 - PROPEG, de 19/02/2021, publicado no DOE de 20/02/2021, por meio da Diretoria Técnica Administrativa, torna pública a Abertura de Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de uma função de Assistente Administrativo I, sob o regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DA FUNÇÃO

1. O Concurso Público destina-se à contratação de Assistente Administrativo I, na condição de Técnico-Administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 02 anos.

2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao padrão 25-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Autárquicas de Provimento e Empregos Públicos da Resolução Unesp nº 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 2.798,31, referente ao mês de março/2020.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto estabelecido pelo Reitor, em conformidade com as Portarias Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015, e pela Portaria Unesp nº 342/2015.

2.2. Será considerado apto ao benefício do vale-alimentação o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, das 00 horas de 01/12/2021 às 23 horas e 59 minutos de 10/12/2021, exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://inscricoes.unesp.br>, localizando os links correlatos à inscrição.

1.1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter 18 anos completos na data da contratação;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;
- Ensino Médio Completo.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil Agência 6933-7 Conta 130102-0 (Unesp - Instituto de Química - Araraquara), por meio de transferência eletrônica, até o dia 10/12/2021.

4.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do pagamento referente à taxa.

4.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito na área do candidato disponível no link: <https://inscricoes.unesp.br>, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência,

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto de Química o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada ao Instituto de Química qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <https://inscricoes.unesp.br>.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site <https://inscricoes.unesp.br>, durante o período de inscrição;
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

f) o candidato poderá acompanhar no site <https://inscricoes.unesp.br> o status de sua inscrição, deferimento ou indeferimento.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado:
 - em uma das séries do ensino fundamental; ou
 - no ensino médio ou equivalente; ou
 - em curso pré-vestibular; ou
 - em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

13.1. preencher e enviar, durante o período das 00 horas de 01/12/2021 às 23 horas e 59 minutos de 02/12/2021, o formulário de inscrição com requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://inscricoes.unesp.br> e anexar os documentos comprobatórios relacionados no item 14., conforme o caso.

14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- recibos de salários, aluguéis, pró-labores e outros;
- comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
- declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomo e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

16. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 06/12/2021, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

- preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
- enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto no item 13.2.;
- que não tenha anexada a documentação exigida no item 14.;
- que não comprove os requisitos previstos no item 12.

18. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá preencher os dados de sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, até às 23 horas e 59 minutos de 10/12/2021.

19. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá realizar a transferência eletrônica com o valor da taxa de inscrição reduzido até 10/12/2021, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

20. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital.

21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20., somente será efetivada após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.

22. O Instituto de Química reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, o Instituto de Química indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Instituto de Química utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como

nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

25. Às 00 horas de 11/12/2021, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

25.2. O Instituto de Química não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

26. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, exclusivamente por e-mail para rh.iq@unesp.br, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova.

26.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

26.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do Instituto de Química, à análise da razoabilidade do solicitado.

26.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada a data e horário do envio do e-mail.

III – DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1 - Prova Objetiva

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Modalidade

Nº Questões

Valor individual

Valor Total

Questões Objetivas

50

2 pontos cada

100 pontos

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88 o direito de inscrição para a função objeto deste Concurso Público.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3., deste Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02).

6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e durante o período de inscrições, enviar: